

PROJETO DE LEI Nº 073, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a realização de termo de permissão de uso de bem público para instalação de um outdoor por, no mínimo 10 (dez) anos e prorrogável por igual período e despesa extraordinária com energia elétrica e dá outras providências.”

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Termo de Permissão de uso de Bem Público com o SICREDI, do canteiro central a ser construído na Av. Barão do Rio Branco, esquina com a Rua Duque de Caxias.

Art.2º- O prazo da permissão é por 10 (dez) anos, prorrogável por até mais 10 (dez) anos, por interesse comum das partes, independentemente de autorização legislativa.

Art.3º- Caberá ao Município de Arvorezinha a utilização de 20% (vinte por cento) do tempo de veiculação destinado a divulgação de mensagens institucionais do Município de Arvorezinha.

Art.4º- Caberá ao Município a instalação de um ponto de energia elétrica e o pagamento da tarifa correspondente.

Art.5º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 08 dias do
mês de agosto de 2022.

JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

TALITA MARIN GANDOLFI
Secretária Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 073/2022

PROJETO DE LEI Nº 073/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a realização de termo e permissão de uso de bem público com a instalação de um luminoso por iluminação de LED com aproximadamente 8 (oito) metros quadrados.

A rigor o Poder Executivo é autorizado por meio da Lei Orgânica Municipal a realizar a permissão sem a existência de autorização legislativa.

A intenção inicial seria a instalação em uma rótula a ser construída na esquina das Rua Barão do Rio Branco e Celeste Fornari. No entanto, as dificuldades com a rede de energia elétrica existente no local e uma eventual alteração de rede, com custo estimado em mais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), forçaram a alteração do local para as proximidades do Posto Megapetro.

No caso, tratamos de um investimento que exigirá por parte do Sicredi um aporte financeiro estimado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cabendo ao Município a despesa financeira com um ponto de energia elétrica, o pagamento da tarifa de energia elétrica e a realização e acompanhamento do Setor de Engenharia Municipal.

Além disso, o prazo é alongado em razão da própria vida útil do equipamento a ser instalado.

Estes dois fatores, o valor do investimento e o tempo, é que levam a busca de uma autorização legislativa para proporcionar segurança à permissionária já que a mera permissão seria realizada a título precário.

Ao Município caberá a utilização de 20% (vinte por cento) do tempo de veiculação para a realização de mensagens institucionais.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência pois a obra deverá estar pronta até o início da Femate 2022.

JAIME TALIELTI BORSATTO
Prefeito Municipal